



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.622/23

DE 11 DE JANEIRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.196/22, que instituiu a Gratificação por Produtividade aos Servidores Públicos de Bastos e no Decreto nº 1.620/23 de 03/01/23 que regulamentou a referida Lei:

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92 – Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.620/23 QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.196/2022 AOS SERVIDORES MÉDICOS E DENTISTAS ATUANTES NA APS.

Art. 1º – O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 1.620/23 de 03/01/23 passará a contar com o seguinte Inciso:

Art. 3º - ...

§ 1º - ...

I – Nos meses de férias do Servidor, a meta a ser cumprida deve ser proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 11 de janeiro de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito